



o Município assume inteira responsabilidade pelo término ou encerramento da obra, conferindo-lhe funcionalidade e utilidade para o cidadão goiano, dando plena e geral quitação ao Estado de Goiás pelas obrigações assumidas no convênio celebrado, no prazo em que teve vigência, bem como renuncia a qualquer pedido ressarcitório ou indenizatório relativo ao convênio denunciado, nada mais havendo a exigir em relação a este.

DATA DA ASSINATURA DO MUNICÍPIO: 12 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA PELA CONVENENTE: Fabiano Queiroz Capuzzo - Prefeito Municipal de Campestre de Goiás-GO.

Goiânia, 30 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 149671

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO
CONVÊNIO Nº 2017-36

PROCESSO Nº: 201700042001193

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Santo Antônio de Goiás - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Convenente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DO MUNICÍPIO: 21 de agosto de 2019.

ASSINATURA PELA CONVENENTE: Frederico Marques de Oliveira - Prefeito Municipal de Santo Antônio de Goiás-GO.

Goiânia, 30 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 149672

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 502/2019 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos

novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

Considerando o estabelecido no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Melissa Stival Peixoto**, inscrita no CPF sob o nº 750.665.991-34, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), **com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.**

Art. 2º. Exonerar **Danyella Ferreira Guimarães Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 031.915.051-80, do cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), **com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.**

Art. 3º. Nomear **Melissa Stival Peixoto**, inscrita no CPF sob o nº **750.665.991-34**, no cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), **a partir de 1º de outubro de 2019.**

Art. 4º. Nomear **Danyella Ferreira Guimarães Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº 031.915.051-80, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), **com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 149779

Vice Governadoria

Portaria 99/2019 - VICEGOV

O VICE-GERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Estadual n.º 8.431, de 17 de agosto de 2015, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 9.216, de 03 de maio de 2018, e em cumprimento ao Decreto Estadual n.º 9.251, de 25 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Permanente para Questão da Mulher e da Diversidade** no âmbito desta Vice-Governadoria, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual n.º 9.251, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo discriminadas para compor o referido Comitê:

I - **Mirella Costa Vieira Mizukami** - Assessor A6, CPF/



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.gov.br

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

MF: 008.729.301-30;

II - Maria Helena Fonseca Areas - Assistente A5, CPF/

MF: 011.913.261-36;

III - Núbia Maeda de Sousa - Assessor A9, CPF/MF:
337.002.301-68;

IV - Ester Maria Miranda - Assessor A3, CPF/MF:
369.588.161-53;

V - Marina Cardoso Remy - Assessor A4, CPF/MF:
014.691.641-75.

Art. 3º Designar a servidora **Mirella Costa Vieira Mizukami** para assumir a Coordenação do referido Comitê.

Art. 4º Revoga-se a **Portaria 14/2019-VICEGOV**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 149660

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 327/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Chefe de Gabinete desta Pasta, Alexandre Demartini Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.903.301-34, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - Expedir atos de concessão de horário especial, previstos na Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

II - Firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como Portarias, Despachos, Memorandos e Circulares e documentos que não impliquem caráter decisório de conveniência e oportunidade, exclusivo do Secretário;

III - Adjudicar e homologar processos licitatórios bem como, após a devida análise e parecer da Procuradoria Setorial, dispensas e inexigibilidades;

IV- Expedir Portarias de instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito desta Secretaria;

V - Notificações do teor de decisões, intimações e mandados de citação e notificações emanadas do Poder Judiciário;

VI - Autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe o Art. 55, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; e

VII - Assinar registros, baixa e alterações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS de empregados bem como rescisões de contrato de trabalho.

Art. 2º. No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 241/2019 de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.108, de 06 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado

Protocolo 149664

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

Processo: 201700005004048

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: Boss Locadora de Veículos Ltda

Objeto: a) alteração do preâmbulo e demais cláusulas conforme art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.417/2019 que trata da alteração do nome da Pasta; b) reajuste dos preços pelo índice IPCA/IBGE de 3,222180% (três vírgula duzentos e vinte e dois e cento e oitenta por cento); c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; e d) prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020, respaldada no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo 1º da Cláusula Quinta do Contrato Original.

Valor Total: R\$ 147.540,72 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)

Data da Outorga: 01/10/2019

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela CONTRATADA: Victor Hugo Tolêdo Braga

Protocolo 149674

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

Processo: 201700005004048

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: Achei Automóveis Ltda

Objeto: a) alteração do preâmbulo e demais cláusulas conforme art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.417/2019 que trata da alteração do nome da Pasta; b) reajuste dos preços pelo índice IPCA/IBGE de 3,222180% (três vírgula duzentos e vinte e dois e cento e oitenta por cento); c) prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020 respaldada no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e § 1º da Cláusula Quinta do Contrato Original; e d) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Valor Total: R\$ 262.038,24 (duzentos e sessenta e dois mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Data da Outorga: 01/10/2019

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela CONTRATADA: Robson Alves da Silva

Protocolo 149675

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Portaria 596/2019 - SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 62, da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do TCE/GO, c/c os artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando as justificativas contidas no Despacho nº 808/2019 (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=12127139&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=14369&infra_hash=b-f01ba352e7ea9a55901ffb4f2c32f294de67a4a646edc78c5a3c-94f9a982d3c);

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 428/2019-SEDI, de 16 de julho de 2019, que passará a ser composta pelos servidores:

I- Ana Luiza Souza Mendes, CPF nº 015.207.651-42, Gerente de Educação Superior, Profissional e Tecnológica;

II- Jonas Abreu Fernandes, CPF nº 004.896.911-70, Técnico em Gestão Pública;